LEI Nº. 6.186, DE 17 DE MAIO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 5.000,00 – SMPMA.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 5.000,00**(Cinco mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2012/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2012, no programa nº **"0080 – Planejando a Cidade**" e na ação nº **"3005 – Aquisição de Equipamentos de Informática e Softwares"** o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
11.01.04.127.0080.3005	449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	1183*

(*) Recurso 1183 – FMPC

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 40741040-1, agência 0280 do Banco do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de Maio de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração